



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 566/2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE BARES, LANCHONETES, TRAILLERS E AFINS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS DURANTE OS DIAS DE FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PADROEIRO SÃO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as festividades em comemoração ao dia do Padroeiro São Roque;

Considerando a necessidade de aquecer a economia local, proporcionando aos munícipes o direito de lazer;

Considerando a necessidade da preservação da segurança e maior tranquilidade aos munícipes;

Considerando a necessidade de colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que no período de **12 a 16 de agosto de 2022**, os bares, lanchonetes, trailers e afins, deverão encerrar suas atividades de atendimento ao público conforme descrito:

I - Dias 12 e 13 de agosto:

* Deverão encerrar as atividades às 03hs da manhã seguinte.

II - Do Dia 14 a 16 de agosto:

* Deverão encerrar as atividades às 02hs da manhã seguinte.

Art. 2º Estão sujeitos ao cumprimento das disposições ora estabelecidas, os seguimentos de comércio estabelecidos neste decreto, localizados na sede do Município de São Roque de Minas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

Art. 3º O descumprimento deste decreto dará ensejo a aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Roque de Minas, 01 de agosto de 2022.

Onésio de Oliveira Andrade
Prefeito Municipal